Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto





DECRETO Nº 331/2012

"RECONHECE O REENQUADRAMENTO DE CARGA HORÁRIA ESTABELECIDO ATRAVÉS DA LEI Nº 471/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIOPAL DE MIGUEL CALMON, BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconhecida o reenquadramento da carga horária dos profissionais da educação abaixo relacionados, conforme determinado na Lei Municipal nº 471/2012,

Ana Patricia Marques Leal Oliveira

Arlete da Silva Miranda

Audacy Batista Requião

Cibele Cunha de Souza

Cristiane dos Anjos Silva Neris

Dagmar Ramos Menezes Batista

Denyere de Lima Almeida Valois

Deronice Santos

Domingas Sávia Gonçalves de Andrade

Eleni Guilhermina de Miranda Barros

Fabrício Lima Barreto

Hifigênia de Souza Valois Carneiro

Israela Oliveira Sampaio Gonçalves

Josefa Aclécia dos Santos Passos

Keity Almerentina Santos Silva

Kelly Roberta Souza Queiroz Accioly

Leoneide Alves da Silva Mota

Malaquias Alves Nogueira

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, n°45, 1° andar, Centro CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon





Maria das Graças Cardoso Gama Maria Gorete Barboza Moraes Dantas Maria Isabel Araújo Suzart Maria Luciana Rosa Lima dos Santos Ozineide Pereira Lima Regina Pereira dos Santos de Jesus Solange Miranda Requião

Art. 2º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, n°45, 1° andar, Centro CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia CNPJ: 13.913.363/0001-60

